



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

### LEI MUNICIPAL N° 020/2024 - GAB-PREF

AUTOR: VER. LUIZ AZEVEDO DO NASCIMENTO

**DENOMINA DE "JOSÉ BERNARDO DE PONTES" (ZÉ PONTES) A RUA LATERAL A RUA PERPENDICULAR PEDRO BEZERRA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LAGOA DA SERRA - ARARUNA/PB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominado de "José Bernardo de Pontes" (Zé Pontes), a Rua lateral a ruaperpendicular a rua Pedro Bezerra, localizada no Loteamento lagoa da Serra - Araruna/PB.

**Parágrafo único.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a erigir placa do homenageado como identificação do bem público.

**Art. 2°** - A denominação de que trata o art. 1° desta lei, é uma homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao município pelo Senhor José Bernardo de Pontes.

**Art. 3°** - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade a lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação da rua mencionada e localizada noLoteamento Lagoa da Serra - Araruna/PB.

**Art. 4°**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 29 DE ABRIL DE 2024.**

**Vital da Costa Araújo**  
Prefeito Constitucional